



PLANO DE AÇÃO

Nº 042

REFERENTE À SEGURANÇA, TRANSPORTES E CONTINGÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL.

Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor)



X

1.0 – Partida:	Fluminense FC x Fortaleza EC
1.1 – Singularidade da Partida:	Campeonato Brasileiro Série C
1.2 – Data:	03/09/2023
1.3 – Hora	16h00min
1.4 – Local	Rua 545, Volta Redonda
1.5 – Estádio:	Raulino de Oliveira
1.6 – Capacidade Total:	Em conformidade com o LPCI
1.7 – Capacidade Total de Ingressos:	14.930
1.8 – Capacidade e para Vendas:	12.480
1.9 – Expectativa de Público	12.000
1.10 – Abertura dos Portões	14h00min
1.11 - Força de Trabalho:	13h00min
1.12 – Bandeira AREF:	NÃO SE APLICA



2.0 - Objetivo:

2.1 - Ações a serem implementadas pelos órgãos de segurança pública e colaboradores envolvidos a temas tratados à segurança, transportes e contingências, dentro do escopo das competições coordenadas pela FERJ, CBF, tendo como foco exclusivo a operação da partida, que se torna parte integrante dos Regulamentos das Competições em 2023, que se darão em estrito alinhamento e a todas as recomendações das secretarias Federais, Estaduais e Municipais.

3.0 – Da Reunião:

3.1 - Realizada de forma online pela plataforma Microsoft TEAMS, no dia 31 do mês de Agosto de 2023 às 11:00 horas.

Volta Redonda : Leonardo

Visitante: Ausente

FERJ: Alexandro Araújo

3.2 - Discutido e alinhado ações e implementações na organização do evento, cujo assuntos abordados referentes à Segurança, Transportes, setorização, deslocamentos, operações interna, externa, imprensa e Diretrizes Técnicas com presença de público.

4.0 – Da Coordenação do Campeonato:

4.1 - Presidente: Ednaldo Rodrigues

4.2 – Diretor de Competições : Julio Avellar

4.5 - As competições (campeonatos, torneios, amistosos e outras), denominadas apenas competições organizadas pela Confederação Brasileira de Futebol, sendo esta titular de todos os direitos a elas inerentes.

4.6 - Competência privativa da CBF, órgão gestor que compete organizar, dirigir, administrar e superintender as competições, praticando todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários para tal, cumprindo e fazendo cumprir as disposições do Estatuto, das Leis, RGC, REC e legislações federais e Estaduais.



5.0 – Da Ouvidoria:

5.1 - Incumbido de colher sugestões, reivindicações e reclamações do torcedor, avaliando e buscando soluções para os problemas apontados, além de sugerir medidas necessárias ao aprimoramento e a transparência das competições e ao benefício do torcedor.

5.2 – Ouvidor FERJ : Doutor Sandro Maurício de A. Trindade – Canal: ouvidoria1@ferj.com.br

5.3 – Ouvidor CBF - Victor Atella Mendes E-mail: ouvidoriacompeticoes.mendes@cbf.com.br Site da CBF: www.cbf.com.br <https://www.cbf.com.br/a-cbf/institucional/contato>

6.0 – Do Seguro Torcedor:

6.1 - Estipulante: Confederação Brasileira de Futebol

6.2 – Acidentes pessoais e coletivos;

6.2 - Corretora: American Life Seguros;

6.3 – Proposta: 7185/2023;

6.3 - Apólice Nº: 1008200016338;

6.5 - Vigência: 29/01/2023 á 29/01/2024.

7.0 - Do Serviço de Atendimento ao Torcedor (SAC):

7.1 - Localização: Setor Branco

7.2 - Responsável: designado no dia do evento

7.3 - Horário de atendimento: a partir da abertura dos portões.

8.0 – Do Juizado do Torcedor e dos Grandes eventos (TJRJ):

8.1 - Representante – Meritíssimo Juiz Marcelo Rubioli;

8.2 – Representante – Marcia Salles;

8.3 – Representante – Reginaldo Pestana.

8.4 - De ordem do Juiz Marcelo Rubioli, titular do juizado do torcedor e grandes eventos, plantão previsto para partida a com 1(um) Juiz de Direito, 1(um) Defensor e 1(um) promotor de Justiça e 10 servidores.

9.0 – Das Bebidas alcoólicas:

9.1 - Poder Executivo e a Lei Estadual nº 7.083/2015, que regulamenta a venda e o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos estádios de futebol e permite o



comércio de cerveja desde a abertura dos portões para acesso do público ao estádio até o final da partida.

10.0 – Dos Laudos Técnicos:

10.1 - A cumprimento ao disposto do artigo 23, da lei federal 10.671/03 (alterada pela lei federal 12.299/15) Estatuto de Defesa do torcedor, bem como decreto 6.795/2009, o estádio deve possuir os laudos abaixo mencionados. Conformidade somente para partidas profissionais em atendimento do disposto na secretaria de segurança pública do estado do Rio de Janeiro e demais competências.

10.2 - Estádio Raulino de Oliveira

10.3 - Laudo de prevenção e combate a incêndio: ok

10.4 - Laudo de segurança: ok

10.5 - Laudo de Condições Sanitárias e Higiene: ok

10.6 - Laudo de Vistoria de Engenharia: ok

11.0 – Do Suporte de Atendimento Médico:

11.1 – Empresa não informado

11.3 – 1 posto com 6 leitos:

11.3 - 2 UTI e 1 básica conforme FARE CART distribuído:

11.4 – 10 socorristas distribuídos e 2 maqueiros:

11.5 - Hospital Público de referência: Municipal Doutor Munir Rafal;

11.6 - Hospital Privado indicado pelo Mandante: não informado.

12.0 – Dos Acessos / estacionamentos Externos:

Mandante Setor: Amarelo

Visitante: Setor Laranja

12.1 – Dos Acessos Torcedores:

Setores:

Branco, Amarelo, Verde e Azul

MANDANTE:

Laranja :

VISITANTE:



13.0 – Das Bilheteria:

Bilheteria Setor Azul e verde– venda e troca– mandante

Bilheteria Setor laranja – venda e troca – Visitante

13.0 – Da operação dos acessos do estádio:

13.2 - Totalizando 10 catraqueiros distribuídos em cada ponto cardeal ;

13.4 – Totalizando 04 orientadores de público distribuídos em cada ponto cardeal.

14.0 – Dos valores de ingressos:

Campeonato Brasileiro 2023

SETORES	DISPONIVEL	GRATUIDADES	CORTESIA	CARGA	INTEIRO VALOR	MEIA VALOR	
	VENDA			GERAL			
Arq. Laranja	1.800	150	200	2.150	40,00	20,00	Visitante
Arq. Verde	5.130	700	300	6.130	40,00	20,00	
Arq. Azul	4.950	600		5.550	40,00	20,00	
Cadeira Branca	600		300	900	60,00	30,00	
tribuna		200		200			
				-			
TOTAL	12.480	1.650	800	14.930			

Início da venda	29/08/2023	Sócios
	31/08/2023	Internet
	01/09/2023	Pontos de venda



17.0 – Do quadro geral de seguranças:

17.1 – Totalizando 30 seguranças, dentre coordenadores, supervisores, líderes e steward, designados para cada ponto cardeal (Norte, Sul, Leste e oeste), sendo distribuição interna, Externa, apoio patrimonial, gramado, barreiras, acessos e estacionamentos.

18.0 – Deliberações de segurança:

18.1 - A Fiscalização da área interna de competição e gramado, portões de acesso a vestiários, serão realizadas pela Polícia militar, com o auxílio dos delegados e oficiais da CBF e FERJ, e equipe de arbitragem. Pessoas portando crachás de acesso distribuído por entidade, que não tenham direito de permanecer na área de competição, assim como, diretores, dirigentes, funcionários e atletas que não constem na relação de partida dos clubes, serão identificadas e orientadas a não permanecerem, a insistência após identificação previa, ensejará no auxílio de força Policial para sua retirada.

18.2 - Salvo se autorizado pelas autoridades policiais responsáveis pela segurança interna, juntamente com Departamento de Segurança da Estádio.

18.3 - Os torcedores que frequentam o estádio e as pessoas credenciadas não podem levar para dentro do estádio, possuir, portar ou usar no estádio os seguintes itens:

- a. Armas de qualquer tipo ou objetos que possibilitem a prática de violência;
- b. Qualquer objeto que possa ser usado como arma ou para cortar, apunhalar ou esfaquear, ou como um projétil, especialmente guarda-chuvas(ponte-agudos) ou guarda-sóis e outros objetos similares;
- c. Garrafas, copos (exceto copos de plástico), jarras, latas ou qualquer outra forma de recipiente fechado, de qualquer tipo, que possa ser atirado ou causar lesões, bem como outros objetos feitos de vidro ou qualquer outro material frágil, estilhaçável ou especialmente duro, embalagens Tetrapak ou caixas térmicas duras;
- d. Fogos de artifício, bombas, sinalizadores e outros artifícios de fumaça ou pirotécnicos similares; e. narcóticos ou similares.
- f. Material relativo a causa ofensiva, racistas ou xenofóbicas, tema de caridade ou ideológico, incluindo mas não se limitando a cartazes, bandeiras, sinais, símbolos e folhetos, objetos ou roupas, que possam interferir com o aproveitamento do evento por outros espectadores, tirar o foco desportivo do evento ou que estimulem qualquer forma de discriminação;



- g. Mastros de bandeiras ou cartazes de qualquer tipo que não estejam autorizados através de ofício junto ao GRUPAMENTO ESPECIAL DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS - Bepe;
- h. Quaisquer tipos de animais, exceto cães guia. Nesse caso, um TORCEDOR OU EXPECTADOR do estádio que pretenda entrar com um cão guia dentro, deverá apresentar os documentos originais, ou cópia autenticada dos mesmos, que comprovem sua deficiência visual; e comprovem a qualificação do cão como cão guia, nos parâmetros estabelecidos pelas normas aplicáveis;
- i. Quaisquer materiais promocionais ou comerciais, incluindo mas não limitando cartazes, bandeiras, sinais símbolos e folhetos ou qualquer tipo de objeto, material ou roupa promocional;
- j. Tigelas e projéteis, independentemente do tamanho;
- k. Latas de spray de gás, substâncias corrosivas, inflamáveis, tintas ou recipientes contendo substâncias que são prejudiciais à saúde ou altamente inflamáveis. Isqueiros comuns de bolso para cigarros é permitido;
- l. Objetos volumosos tais como escadas, bancos, cadeiras dobráveis, caixas e recipientes de papelão. “Volumoso” é quaisquer objeto que sejam maiores que 25cm x 25cm x 25cm e que não possam ser guardados em baixo das cadeiras da arquibancada;
- m. Grandes quantidades de papel ou rolos de papel;
- n. Instrumentos que produzam grandes volumes excessivo de barulho, tais como megafones, sirenes.. Qualquer instrumento musical, incluindo vuvuzelas, sem autorização por ofício do BATALHÃO ESPECIAL DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS;
- o. Instrumentos que emitam raio laser, apontadores a laser ou objetos similares;
- p. Grande quantidade de pó, farinha ou similares;
- q. Uso de equipamentos eletrônico e drones, que possam colocar em risco a integridade física dos frequentadores do estádio;
- r. Outros objetos que comprometam a segurança pública e/ou prejudiquem a reputação do evento, conforme avaliação ao exclusivo critério das autoridades policiais e comitê de crise da Estádio.



19.0 – Da Análise de risco em estádio de Futebol (Metodologia (AREF):

19.1 - Desenvolvido pela ABIN (agência Brasileira de Inteligência e homologado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro). Observados os seguintes critérios de avaliação:

- a.. Caracterização da fonte da ameaça;
- b.. Avaliação do sistema de segurança;
- c.. Histórico ponderado das torcidas;
- d.. Fatores de impacto.

19.2 - Escala de risco (bandeira):

Não se aplica para partida

20.0 – Normativas operacionais da Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

Representante - ausente

Efetivo BEPE: 110 policiais

Policiamento externo apoio batalhão de Volta redonda

20.1 – Plano de contingências:

A associação Mandante deverá encaminhar à prestação à PMERJ plano com informações sobre a execução operacional de prestação de socorro e de abandono da área.

20.2 – Abandono da área:

Registra-se divulgação das rotas de fuga ao público através de telões e som e alternativas que mostre às pessoas a direção a ser seguida: tanto os policiais quanto orientadores e profissionais da segurança privada auxiliando na saída do público, desobstruindo toda e qualquer via orientar o público, mantendo se calmo durante o incidente e proporcionar acesso adequado ao público a locais que reduzam os danos à vida e integridade física.

20.3 – Ocorrências :

Atuação do policiamento, conforme protocolos sendo necessário o acionamento por parte dos organizadores em que a segurança privada venha intervir no fato, observando os critérios de uso da força proporcional e proceder à solicitação do policiamento.



20.4 – Ocorrências em outros jogos entre equipes?

Não.

20.5 – Incidente com múltiplas vítimas:

Atender as orientações dos profissionais envolvidos para um efetivo e rápido atendimento: o policiamento acionará o Corpo de Bombeiros, o serviço de atendimento médico e de outros órgãos de apoio.

A remoção das vítimas aos centros hospitalares ocorrerá conforme orientação dos profissionais envolvidos.

O órgão deverá indicar representante para compor o gabinete de gerenciamento de crise a ser instalado no Centro de controle e comando operacional se houver.

20.6 – Cautela:

O Clube mandante terá que disponibilizar locais apropriados para acautelamento de armamento.

20.7 – Revista preventiva:

Á critério da segurança privada sob a fiscalização da polícia militar.

20.8 – Segurança nos equipamentos de transporte público:

Responsabilidade do respectivo órgão de transporte viária e ferroviária, os quais poderão acionar a polícia Militar em caso de quebra da ordem pública.

20.9 – Escolta delegações, arbitragem e caravanas mandante e visitante:

Responsabilidade da polícia após análise da necessidade e viabilidade da demanda, As solicitações de escolta deverão ser formalizadas com 72 horas.

20.11 – Impedimento das torcidas organizadas:

Sob monitoramento da inteligência da PMERJ.

20.12 – Posto de comando:

Deverá ser disponibilizado acesso da parte externa para que os policiais possam fazer uso das instalações sem haver comprometimento operacional.

20.13 – Contensão de aglomerações:

Atenção nos portões Verde, Azul e branco

20.14 – Controle de acessos:

Sob responsabilidade dos organizadores do evento e clube mandante.

**20.15 – Ponto de atenção:**

Acessos e arquibancadas.

20.16 – Perímetro de segurança externo:

Interdições das rua 558 e 439 4 horas antes.

20.17 – Balizamento e estrutura de isolamento nos acessos:

Bolsões nos acesso Laranja, Verde e Azul.

21.0 – Da Secretaria de Policia Civil do Estado do Rio de Janeiro:

Representante SEPOL: 1(uma) equipe

Representante GSI: Carlos

22.0 – Da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ):

Representante – ausente

23.0 GM Transito – 4 agentes

24.0 – FERJ;

Representante – Secretario Geral DCO; Alexandro Araújo

Representante – Secretária Valéria Castro;

25.0 – Mandante

Representante – Leonardo ;

26.0 – Visitante:

Representante – presente

27.0 – Das Informações técnicas da partida:**27.1 - Mandante:**

27.2 - Supervisor / Gerente de Futebol;

27.3 - Chegada da Rouparia no estádio: 04h30min antes do início;

27.4 –Chegada da Delegação no Estádio: 1:40 antes do início da partida;

27.5 – Vestiário: A mandante;

27.6 – Banco de reservas: á direita das cabines de transmissões;

27.7 – Acomodações Excedentes comissão técnica: cabine

Rua Professor Manoel de Abreu,76 – Maracanã – RJ – CEP:20550-170 Tel: (21) 2569- 5022 /
2569-6320 / 2569-6551 / Fax (21) 2234-7710 – www.fferj.com.br

- 27.8 – Acomodações analista de desempenho: 12
- 27.9 – Acomodações diretoria: arquibancada ou cabine
- 27.10 – Estacionamento: portão Amarelo e Laranja;
- 27.11 - Coletiva de Imprensa – Não informado;
- 27.12 – Uniforme – em conformidade com a publicação na gestão web da CBF.

28.0 – Visitante:

- 28.1 - Supervisor / Gerente de Futebol:
- 28.2 - Chegada da Rouparia no estádio: 4:00 antes do início da partida;
- 28.3 – Chegada da Delegação no Estádio: 1:40 antes do início;
- 28.4 – Vestiário: B visitante;
- 28.5 – Banco de reservas: a esquerda das cabines de transmissões;
- 28.6 – Acomodações excedentes comissão técnica: cabine ou arquibancada
- 28.7 – Acomodações analista de desempenho: 89 ;
- 28.8 – Acomodações diretoria: camarote
- 28.9 – Estacionamento: Laranja;
- 28.10 - Coletiva de Imprensa – á confirmar;
- 28.11 – Uniforme – em conformidade com a publicação na gestão web da CBF.

29.0 – Informações Complementares:

- 29.1 – Aquecimento:
Permitido no pré-jogo, durante a partida atrás da linhas de fundo, ao termino do jogo não será permitido trabalho físico no gramado, permitido trabalho físico com goleiros nas balizas principais nos dez minutos finais do aquecimento:
- 29.2 – Exame antidoping – não informado
- 29.3 - Previsão o tempo
- 37.4 – Tempo Técnico – Não
- 37.5 – Hino nacional – á confirmar
- 37.6 – Homenagem póstuma – não informado

37.7 – Despesas da partida – conforme REC

38.0 – Ações de marketing:

Não informado.

39.0 – Da Arbitragem:

Função	Nome
Árbitro	<u>Andre Luiz Skettino Policarpo Bento</u>
Árbitro Assistente 1	<u>Guilherme Dias Camilo (FIFA)</u>
Árbitro Assistente 2	<u>Felipe Alan Costa de Oliveira</u>
Quarto Árbitro	<u>Alexandre Vargas Tavares de Jesus</u>
Assessor	<u>Jose Mocellin</u>
Árbitro de Vídeo	<u>Rafael Traci (VAR-FIFA)</u>
AVAR	<u>Andre da Silva Bitencourt</u>
Assistente de Árbitro de Vídeo 2	<u>Douglas Schwengber da Silva</u>
Observador de VAR	<u>Marcos Andre Gomes da Penha</u>